

LEI 2.466/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: *Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação Desportiva Sertões de Canindé.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Desportiva Sertões de Canindé, entidade civil, sem fins lucrativos e de cunho social, possuindo características de utilidade pública, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 20 DE ABRIL DE 2020

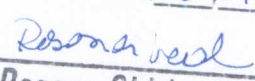


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

Recebi em: 23 04 / 20



Rosana Shirley Feitosa Leal
Secretária Auxiliar

Originário do Projeto de Lei Nº 002/2020, de 02 de Março de 2018, de autoria do Vereador Assis Vieira